

INFORMATIVO SOBRE FERIADOS

Considerando a Lei Estadual nº 9.224/21, bem como o Decreto Municipal nº 050 de 25 de março de 2021, e ainda o Acordo Coletivo realizado entre o SICOMÉRCIO e o Sindicato dos Comerciantes de Petrópolis, o SICOMÉRCIO esclarece o que se segue:

- (i) As empresas que queiram funcionar nos dias 26/03, 31/03 e 01/04, isto é, feriados criados pela Lei Estadual nº 9.224/21, deverão homologar, nos dois Sindicatos, o termo de adesão, concedendo duas folgas compensatórias para cada dia trabalhado (em até 120 dias), OU concedendo uma folga compensatória e pagando a remuneração equivalente a um dia de trabalho, OU pagando a remuneração equivalente a um dia de trabalho em dobro. Essa homologação será realizada **SEM COBRANÇA DE TAXAS**;
- (ii) As empresas que queiram funcionar nos dias 29/03, 30/03 (feriados antecipados referentes ao feriado de Tiradentes e São Jorge, respectivamente) e 02/04 (sexta-feira santa) deverão homologar, nos dois sindicatos, conforme alínea (i) acima. As taxas cobradas pelo SICOMÉRCIO para a homologação de abertura nesses dias serão cobradas com **50% de desconto**.
- (iii) As homologações referidas nas alíneas (i) e (ii) acima deverão ser feitas até o dia 26/04/2021;
- (iv) Os sábados 27/03 e 03/04 são considerados dias normais de trabalho, não havendo qualquer necessidade de homologação.

Estamos à disposição nos telefones (24)98865-2001 e (24)2237-0806 para esclarecer quaisquer outras dúvidas que possam eventualmente surgir.

Marcelo Fiorini
Presidente do Sicomércio

VALORIZE SEU SINDICATO. SEJA UM ASSOCIADO. JUNTOS SOMOS MAIS FORTES.